



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2022

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NO TRE-MA, NAS DEPENDÊNCIAS DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 (SEI Nº. 0005215-22.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.564.043/0001-13, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, nº. 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins), CEP 65.074-199, São Luís – MA, e-mail: comercial@masteremp.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, CPF Nº 037.737.143-27, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022**, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005215-22.2021.6.27.8000 (Decisão nº 3169 – doc. 2460693).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de mais **6 (seis) meses**, com início em 14/06/2025 e término em 13/12/2025.

2.2. Por razões de interesse público, considerando que o procedimento licitatório específico para contratação de serviços similares ao objeto deste contrato ainda está em andamento, a contratada anui com possibilidade de **rescisão antecipada**, mediante comunicação prévia, e, caso ocorra a extinção do contrato em período inferior a 6 (seis) meses, fica garantido o prazo de 30 (trinta) dias para a desmobilização dos postos.

2.3. Fica **resguardado o direito à repactuação/reajuste dos valores do contrato**, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 85.663,44** ao contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POSTOS	VALOR UNIT. (R\$)	QTDE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL 6 MESES (R\$)
01	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em <u>ano não eleitoral</u> , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.569,31	6	14.277,24	85.663,44

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000275, à conta da dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070205 - ORE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente

MASTER FACILITIES LTDA

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA
Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 28/05/2025, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2477059** e o código CRC **56A2649A**.

0005215-22.2021.6.27.8000	2477059v2
---------------------------	-----------